



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

São José do Cerrito

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento.....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Anual	8
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	11
A.2.3 - Despesas	16
A.3 - Análise Financeira	20
A.3.1 - Movimentação Financeira	20
A.4 - Análise Patrimonial	22
A.4.1 - Situação Patrimonial	22
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	23
A.4.3 - Variação Patrimonial	24
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	25
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa	27
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	27
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	33
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	35
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	37
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	40
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	40
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	41
A.7 - Do Controle Interno	41
CONCLUSÃO.....	43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00101646
UNIDADE	Município de São José do Cerrito
RESPONSÁVEL	Sr. José Maria de Oliveira Branco - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009.
RELATÓRIO N°	2.049 /2010

INTRODUÇÃO

O **Município de São José do Cerrito** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-10/00101646**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o Nº 4.033, de 02/03/2010, bem como bimestralmente, por

meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 19/07/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 17/10/2005, resultando na Lei nº 361/05, de 15/09/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 30/09/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 29/10/2008, resultando na Lei nº 791/08, de 29/10/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 30/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 17/12/2008, resultando na Lei nº 810/08, de 17/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 9.654.017,86 e fixou a despesa em R\$ 9.654.017,86.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 08/07/2005, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contudo, as audiências deixaram de ser realizadas **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima, configurando-se na seguinte restrição:

A.1.2.2.1 - Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Contudo, as audiências deixaram de ser realizadas **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima, , configurando-se na seguinte restrição:

A.1.2.3.1 - Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 810/2008, de 17/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.654.017,86 , para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em **R\$ 10.000,00**, que corresponde a **0,10%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	9.654.017,86
Ordinários	9.644.017,86
Reserva de Contingência	10.000,00
(+) Créditos Adicionais	3.796.258,85
Suplementares	3.796.258,85
(-) Anulações de Créditos	1.827.020,00
Orçamentários/Suplementares	1.827.020,00
(=) Créditos Autorizados	11.623.256,71

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.391.838,85	36,66
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.827.020,00	48,13
Superávit Financeiro	577.400,00	15,21
T O T A L	3.796.258,85	100,00

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 3.796.258,85**, equivalendo a **39,32%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **100,00%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.827.020,00**, equivalendo a **18,92%** das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	9.654.017,86	10.889.621,60	1.235.603,74
DESPESA	11.623.256,71	11.227.230,04	396.026,67
Déficit de Execução Orçamentária		337.608,44	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	7.700.112,41
Das Demais Unidades	3.189.509,19
TOTAL DAS RECEITAS	10.889.621,60
DESPESAS	
Da Prefeitura	7.959.822,63
Das Demais Unidades	3.267.407,41
TOTAL DAS DESPESAS	11.227.230,04
DÉFICIT	(337.608,44)

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Déficit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 337.608,44**, correspondendo a **3,10%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Déficit** de **R\$ 337.608,44** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Déficit** de **R\$ 259.710,22** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Déficit** de **R\$ 77.898,22**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 259.710,22**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 7.700.112,41** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 2.172.366,67**), e a Despesa Realizada **R\$ 7.959.822,63**.

O **Déficit** de execução orçamentária em questão corresponde a **2,38 %** da Receita Arrecadada do Município.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 259.710,22**, interferiu **Negativamente** no Resultado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura juntamente com as demais unidades gestoras municipais contribuíram para o orçamento do Município apresentar-se deficitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	259.710,22
DEMAIS UNIDADES	DÉFICIT	77.898,22
TOTAL	DÉFICIT	337.608,44

O resultado do orçamento consolidado, **Déficit de R\$ 337.608,44** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit de R\$ 259.710,22**, sendo **aumentado** face ao desempenho **negativo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Déficit de R\$ 77.898,22**.

Destaque-se que o Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 337.608,44**, representando **3,10%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,37 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), foi **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior** - R\$ 977.466,421.

Em relação ao Déficit de execução da Unidade Prefeitura Municipal, da ordem de **R\$ 259.710,22**, representando **3,37%** de sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,40 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), foi **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior** - R\$ 772.428,07.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.889.621,60** equivalendo a **112,80%** da receita orçada.

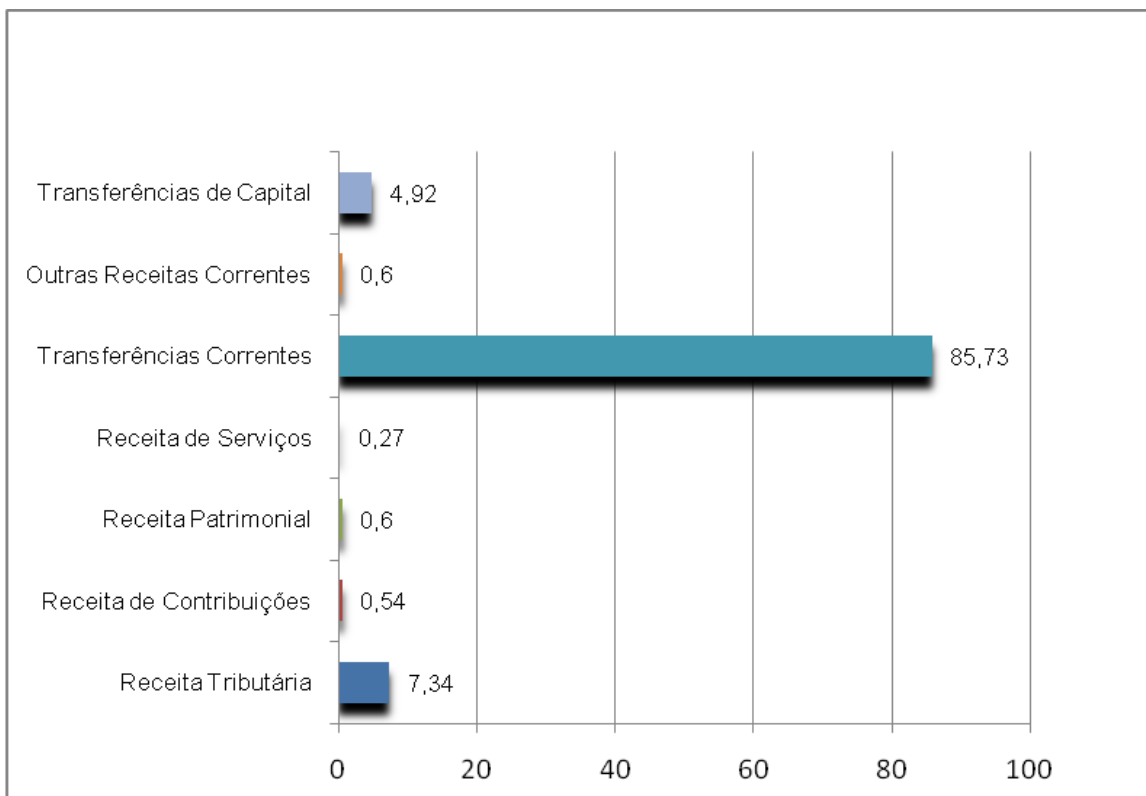
A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	1.485.253,71	16,13	1.433.251,49	12,13	798.777,06	7,34
Receita de Contribuições	82.358,79	0,89	74.729,15	0,63	59.087,69	0,54
Receita Patrimonial	33.221,12	0,36	145.524,29	1,23	65.042,62	0,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	0,00

Receita de Serviços	22.662,20	0,25	35.125,64	0,30	29.454,60	0,27
Transferências Correntes	6.584.830,17	71,53	9.171.254,42	77,63	9.336.172,48	85,73
Outras Receitas Correntes	20.985,49	0,23	24.486,57	0,21	64.888,15	0,60
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	0,00	0,00	551.300,00	4,67	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.900,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	952.750,00	10,35	378.750,00	3,21	535.840,00	4,92
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	9.205.961,48	100,00	11.814.421,56	100,00	10.889.621,60	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada – 2009



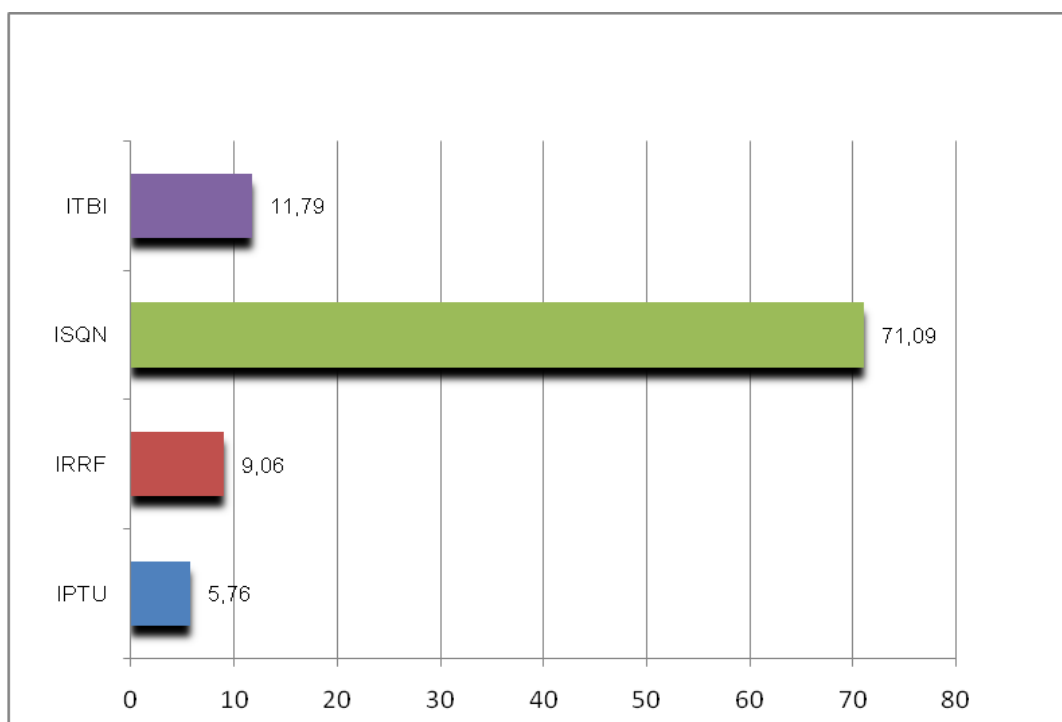
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	1.451.569,68	97,73	1.404.683,16	98,01	780.420,29	97,70
IPTU	26.472,17	1,78	28.451,91	1,99	46.040,66	5,76
IRRF	64.893,84	4,37	85.909,82	5,99	72.354,42	9,06
ISQN	1.278.630,67	86,09	1.225.858,67	85,53	567.887,93	71,09
ITBI	81.573,00	5,49	64.462,76	4,50	94.137,28	11,79
Taxas	27.252,17	1,83	28.568,33	1,99	18.356,77	2,30
Contribuições de Melhoria	6.431,86	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.253,71	100,00	1.433.251,49	100,00	798.777,06	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	59.087,69	0,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	59.087,69	0,54
Total da Receita de Contribuições	59.087,69	0,54
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.889.621,60	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.584.830,17	71,53	9.171.254,42	77,63	9.336.172,48	85,73
Transferências Correntes da União	3.770.464,17	40,96	5.770.064,23	48,84	5.531.835,38	50,80
Cota-Parte do FPM	3.230.560,02	35,09	5.574.040,36	47,18	5.128.858,70	47,10
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(539.258,66)	(5,86)	(934.570,51)	(7,91)	(978.315,80)	(8,98)
Cota do ITR	27.543,23	0,30	35.724,81	0,30	5.926,64	0,05
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(1.816,69)	(0,02)	(4.759,46)	(0,04)	(5.058,32)	(0,05)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	30.473,27	0,33	54.208,28	0,46	21.275,08	0,20

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(5.076,80)	(0,06)	(9.936,36)	(0,08)	(4.254,94)	(0,04)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	76.414,74	0,83	78.150,86	0,66	67.513,98	0,62
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	489.072,96	5,31	569.448,52	4,82	650.856,42	5,98
Transferência de Recursos do FNAS	136.972,36	1,49	113.836,72	0,96	131.628,65	1,21
Transferências de Recursos do FNDE	302.045,67	3,28	268.399,48	2,27	334.152,22	3,07
Outras Transferências da União	23.534,07	0,26	25.521,53	0,22	179.252,75	1,65
Transferências Correntes do Estado	1.423.183,29	15,46	1.722.525,52	14,58	1.965.612,80	18,05
Cota-Parte do ICMS	1.268.746,44	13,78	1.548.546,30	13,11	1.790.302,02	16,44
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(208.693,86)	(2,27)	(283.164,88)	(2,40)	(357.825,35)	(3,29)
Cota-Parte do IPVA	73.976,42	0,80	87.240,38	0,74	136.585,61	1,25
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(4.172,56)	(0,05)	(11.645,57)	(0,10)	(27.929,01)	(0,26)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.277,45	0,49	49.014,36	0,41	36.089,95	0,33
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(7.276,74)	(0,08)	(8.984,26)	(0,08)	(5.598,31)	(0,05)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.435,06	0,33	80.395,46	0,68	18.606,86	0,17
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	65.571,50	0,71	82.191,20	0,70	151.132,12	1,39
Outras Transferências do Estado	159.319,58	1,73	178.932,53	1,51	224.248,91	2,06
Transferências Multigovernamentais	1.391.182,71	15,11	1.678.664,67	14,21	1.818.724,30	16,70
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.391.182,71	15,11	1.678.664,67	14,21	1.818.724,30	16,70
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	952.750,00	10,35	378.750,00	3,21	535.840,00	4,92
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.537.580,17	81,88	9.550.004,42	80,83	9.872.012,48	90,66
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	9.205.961,48	100,00	11.814.421,56	100,00	10.889.621,60	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 25.121,36**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	7.362,03	100,00	4.032,07	100,00	25.121,36	100,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.362,03	100,00	4.032,07	100,00	25.121,36	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 11.227.230,04** equivalendo a **96,59%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	366.869,45	4,51	382.700,43	3,18	485.984,49	4,33
04-Administração	912.407,38	11,22	1.165.841,75	9,70	1.301.388,48	11,59
06-Segurança Pública	4.162,40	0,05	5.730,04	0,05	7.107,79	0,06
08-Assistência Social	405.014,65	4,98	470.385,85	3,91	486.287,68	4,33
10-Saúde	1.560.466,67	19,19	2.098.362,49	17,45	2.295.135,24	20,44
12-Educação	3.027.264,46	37,23	3.678.053,36	30,60	4.071.559,55	36,27
13-Cultura	37.318,16	0,46	280.789,38	2,34	339.566,22	3,02
15-Urbanismo	421.389,25	5,18	947.350,94	7,88	299.557,34	2,67
20-Agricultura	288.005,10	3,54	439.843,18	3,66	523.633,31	4,66
24-Comunicações	6.109,30	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Transporte	939.171,93	11,55	2.295.128,45	19,09	1.120.390,96	9,98
27-Desporto e Lazer	60.584,43	0,75	82.041,08	0,68	14.679,05	0,13
28-Encargos Especiais	101.737,69	1,25	175.470,13	1,46	281.939,93	2,51
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.130.500,87	100,00	12.021.697,08	100,00	11.227.230,04	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	7.616.568,51	93,68	9.843.423,99	81,88	10.075.284,15	89,74
Pessoal e Encargos	4.275.925,64	52,59	5.046.863,45	41,98	5.774.376,17	51,43

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Aposentadorias e Reformas	44.347,50	0,55	40.602,60	0,34	54.098,82	0,48
Contratação por Tempo Determinado	241.718,70	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	56.007,77	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.784.351,32	34,25	3.560.666,73	29,62	4.348.361,03	38,73
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	674,65	0,01	2.500,08	0,02	0,00	0,00
Obrigações Patronais	786.844,45	9,68	946.342,63	7,87	1.145.516,63	10,20
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	122.349,39	1,50	167.912,26	1,40	127.531,65	1,14
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	239.631,86	2,95	283.166,94	2,36	79.780,00	0,71
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,12
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	16.191,74	0,13	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	29.480,47	0,25	5.588,04	0,05
Outras Despesas Correntes	3.340.642,87	41,09	4.796.560,54	39,90	4.300.907,98	38,31
Pensões	0,00	0,00	738,50	0,01	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	2.400,00	0,02	8.532,45	0,08
Diárias - Civil	51.782,58	0,64	57.729,47	0,48	91.258,37	0,81
Auxílio-Fardamento	8.006,35	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	17.847,91	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Política Monetária	2.948,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	27.089,72	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	247,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.308.339,76	16,09	1.905.926,15	15,85	1.506.088,37	13,41
Material de Distribuição Gratuita	220.392,09	2,71	323.656,07	2,69	351.139,61	3,13
Passagens e Despesas com Locomoção	6.794,59	0,08	9.463,36	0,08	15.344,32	0,14
Serviços de Consultoria	7.800,00	0,10	0,00	0,00	24.000,00	0,21
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	471.111,79	5,79	590.161,39	4,91	722.035,96	6,43
Locação de Mão-de-Obra	250,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	986.330,87	12,13	1.477.200,55	12,29	1.139.440,93	10,15
Contribuições	86.291,16	1,06	42.000,00	0,35	36.000,00	0,32
Subvenções Sociais	0,00	0,00	41.390,52	0,34	25.880,52	0,23
Auxílio-Alimentação	10.049,00	0,12	20.648,00	0,17	16.670,00	0,15
Obrigações Tributárias e Contributivas	135.361,45	1,66	243.975,39	2,03	184.459,95	1,64
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.532,61	0,02	9.810,65	0,09
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	419,00	0,00	4.505,10	0,04
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	340,81	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	77.853,72	0,65	164.981,75	1,47
DESPESAS DE CAPITAL	513.932,36	6,32	2.178.273,09	18,12	1.151.945,89	10,26
Investimentos	412.194,67	5,07	2.002.802,96	16,66	870.005,96	7,75
Material de Consumo	49.508,01	0,61	32.183,67	0,27	10.840,50	0,10
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.471,00	0,02	11.425,00	0,10	2.100,00	0,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.155,70	0,65	315.100,00	2,62	0,00	0,00
Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	0,02
Obras e Instalações	221.331,39	2,72	664.444,74	5,53	259.110,38	2,31
Equipamentos e Material Permanente	65.525,17	0,81	882.149,55	7,34	543.014,98	4,84
Aquisição de Imóveis	8.200,00	0,10	97.500,00	0,81	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	13.003,40	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	52.495,10	0,47
Amortização da Dívida	101.737,69	1,25	175.470,13	1,46	281.939,93	2,51
Principal da Dívida Contratual Resgatado	101.737,69	1,25	175.470,13	1,46	281.119,87	2,50
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	820,06	0,01
Despesa Orçamentária	8.130.500,87	100,00	12.021.697,08	100,00	11.227.230,04	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.093.354,88
Bancos Conta Movimento	348.317,78
Vinculado em Conta Corrente Bancária	745.037,10
(+) ENTRADAS	14.245.844,00
Receita Orçamentária	10.889.621,60
Receitas Correntes Arrecadadas	10.353.781,60
Receitas de Capital Arrecadadas	535.840,00
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	2.172.366,67
Extraorçamentárias	1.183.855,73
Restos a Pagar	206.779,40
Consignações - Entrada	41.907,89
Depósitos de Diversas Origens	789.780,70
Serviço da Dívida a Pagar	145.387,74
(-) SAÍDAS	14.354.089,62
Despesa Orçamentária	11.227.230,04
Despesas Correntes	10.075.284,15
Despesas de Capital	1.151.945,89
Transferências Financeiras Concedidas	2.172.366,67

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Extraorçamentárias	954.492,91
Restos a Pagar	19.188,47
Consignações - Saída	41.907,89
Depósitos de Diversas Origens	748.008,81
Serviço da Dívida a Pagar	145.387,74
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	985.109,26
Banco Conta Movimento	308.959,27
Bancos Conta Vinculada	676.149,99

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	229.911,80
Vinculado em C/C Bancária	560.265,73
TOTAL	790.177,53

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	1.093.354,88	985.109,26	Financeiro	115.888,46	345.251,28
Disponível	1.093.354,88	985.109,26	Depósitos	21.335,11	63.107,00
Bancos Conta Movimento	348.317,78	308.959,27	Depósitos de Diversas Origens	21.335,11	63.107,00
Bancos Conta Vinculada	745.037,10	676.149,99	Restos a Pagar	94.553,35	282.144,28
			Obrigações a Pagar	94.553,35	282.144,28
Permanente	6.168.911,38	6.786.908,68	Permanente	1.418.417,75	1.136.477,82
Dívida Ativa	124.548,01	134.048,73	Dívida Fundada Interna	551.300,00	405.912,26
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	124.548,01	134.048,73	Débitos Consolidados	867.117,75	730.565,56
Imobilizado	6.044.363,37	6.652.859,95	Dívidas Renegociadas	529,87	192.000,00
Bens Móveis e Imóveis	6.044.363,37	6.652.859,95	Obrigações a Pagar	866.587,88	538.565,56
Bens Imóveis	2.675.731,97	2.695.465,57			
Bens Móveis	3.368.631,40	3.957.394,38			
ATIVO REAL	7.262.266,26	7.772.017,94	PASSIVO REAL	1.534.306,21	1.481.729,10
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	5.727.960,05	6.290.288,84
TOTAL	7.262.266,26	7.772.017,94	TOTAL	7.262.266,26	7.772.017,94

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 277.459,68**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	44.877,27
Obrigações a Pagar	232.582,41
TOTAL	277.459,68

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.093.354,88	985.109,26	(108.245,62)
Passivo Financeiro	115.888,46	345.251,28	(229.362,82)
Saldo Patrimonial Financeiro	977.466,42	639.857,98	(337.608,44)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 639.857,98** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,35** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 337.608,44**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 977.466,42** para um superávit financeiro de **R\$ 639.857,98**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 790.177,53**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 277.459,68**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 512.717,85** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,35** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	13.036.866,91
Receita Orçamentária	10.889.621,60
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	2.172.366,67
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	25.121,36
Liquidação de Créditos	25.121,36
Despesa Efetiva	12.509.160,20
Despesa Orçamentária	11.227.230,04
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	2.172.366,67
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	890.436,51
Aquisição de Bens	608.496,58
Desincorporações de Passivos	281.939,93
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	527.706,71
Variações Ativas	7.296.888,34
Interferências Ativas - VAIEO	7.262.266,26
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	34.622,08
(-) Variações Passivas	7.262.266,26
Interferências Passivas - VPIEO	7.262.266,26
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	34.622,08
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	527.706,71
(+)Resultado Patrimonial-IEO	34.622,08

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	562.328,79
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	5.727.960,05
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	562.328,79
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	6.290.288,84

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	1.418.417,75	1.418.417,75
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Ativa)	145.387,74	145.387,74
(-) Outras Desincorpora�es de Passivos (D�bitos Consolidados - Muta�o Ativa)	136.552,19	136.552,19
Saldo para o Exerc�cio Seguinte	1.136.477,82	1.136.477,82

A evolu o da d vida consolidada, considerando o Balan o Consolidado do Munic pio nos  ltimos tr s anos, e a sua rela o com a receita arrecadada em cada exerc cio s o assim demonstradas:

Saldo da D�vida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	1.042.587,88	11,33	1.418.417,75	12,01	1.136.477,82	10,44

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	115.888,46
Consignações - Entrada	41.907,89
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	789.780,70
Restos a Pagar-Entrada	206.779,40
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	145.387,74
Consignações - Saída	41.907,89
Depósitos de Diversas Origens - Saída	748.008,81
Restos a Pagar - Saída	19.188,47
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	145.387,74
Saldo para o Exercício Seguinte	345.251,28

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	272.077,10	27,62	115.888,46	11,76	345.251,28	35,05

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	124.548,01
Recebimento de Dívida Ativa	25.121,36
Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)	34.622,08
Saldo para o Exercício Seguinte	134.048,73

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/ Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	46.040,66	0,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	567.887,93	7,15
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	72.354,42	0,91
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	94.137,28	1,19
Cota do ICMS	1.790.302,02	22,55
Cota-Parte do IPVA	136.585,61	1,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	36.089,95	0,45
Cota-Parte do FPM	5.128.858,70	64,60
Cota do ITR	5.926,64	0,07
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	21.275,08	0,27

Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	25.121,36	0,32
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	14.370,42	0,18
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.938.950,07	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.732.763,33
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.378.981,73
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.353.781,60

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	13.793,30
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	13.793,30

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	3.997.423,98
Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental (12.366)	13.203,52
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	4.010.627,50

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas classificadas em programas de Ensino Fundamental não consideradas para efeito de aplicação do percentual mínimo Constitucional (ANEXO 1)	52.051,86
Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE (Fonte : Sistema e-Sfinge - ANEXO 3)	325.216,96
Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE (Fonte : Sistema e-Sfinge – SubFunção – 366 – Educação de Jovens e Adultos - ANEXO 3)	13.203,52
Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 24 – Transferências de Convênios (Fonte : Sistema e-Sfinge – ANEXO 3)	301.202,44
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	691.674,78

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	13.793,30	0,17
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	4.010.627,50	50,52
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	691.569,78	8,71
(-) Ganho com FUNDEB	439.742,57	5,54
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	4.291,51	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.888.816,94	36,39
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.984.737,52	25,00
Valor acima do Limite (25%)	904.079,42	11,39

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.888.816,94** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,39%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 904.079,42**, representando **11,39%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.818.724,30
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.291,51
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.823.015,81
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.093.809,49
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	1.600.937,15
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	507.127,66

*Fonte: Sistema e-Sfinge

Despesas por Especificação das Fontes de Recursos: 18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério)

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.600.937,15**, equivalendo a **87,64%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.818.724,30
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.291,51
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.823.015,81
95% dos Recursos do FUNDEB	1.731.865,02
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB*	1.819.453,37
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	87.588,35

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.819.453,37**, equivalendo a **99,80%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

* O valor das despesas foi apurado conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2009	1.818.724,30
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	4.291,51
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (Sistema e-Sfinge fls. 334 e 335)	-3.562,44
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2009	1.819.453,37

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da lei nº 11.494/2007)	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (Sistema e-Sfinge, fls 334 e 335)	3.562,44
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados	3.562,44

Conforme informações extraídas do Sistema e_Sfinge (Anexo 3), o montante das despesas empenhadas, liquidadas e pagas exclusivamente com recursos oriundos do Fundeb (Especificação das Fontes de Recursos 18 e 19), totalizam R\$ 2.368.967,89, superando em R\$ 545.952,08 os Recursos oriundos do Fundeb (R\$ 1.823.015,81).

Diante disto, conclui-se que despesas pagas com outras fontes de recursos estão sendo informadas como se fossem financiadas com as fontes 18 e 19, ambas, relativas aos recursos oriundos do Fundeb, vindo a prejudicar a verificação e controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária, razão pela qual, evidencia-se a seguinte restrição:

A.5.1.3.1 - Despesas realizadas no valor de R\$ 545.952,08 registradas incorretamente no que tange informação da origem dos recursos, especificamente a codificação da especificação da Fonte de Recursos, em desatenção às orientações contidas nos Manuais da Receita e Despesa editados pela Portaria Conjunta STN/SOF N. 3 de 14/10/2008, e ainda, em desacordo ao art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados ou comprometidos até findo o exercício	41.409,11
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício, conforme Decreto n. 1901/2009 e notas de empenhos n. 174 e 175 datadas em 13/02/2009	40.000,00
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	0,00
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	1.409,11

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município deixou de aplicar R\$ 1.409,11 do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, mediante abertura de créditos adicionais, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

A.5.1.4.1 - Ausência de abertura de crédito adicional no 1º trimestre de 2009 e consequente não aplicação de R\$ 1.409,11 do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 (R\$ 41.409,11), em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	2.295.135,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.295.135,24

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fonte de recursos; 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde) (Fonte : Sistema e-Sfinge – ANEXO 4)	995.817,42
Despesas classificadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde não consideradas para efeito de aplicação do percentual Constitucional (ANEXO 2)	472,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	996.289,42

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.295.135,24	28,91
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	996.289,42	12,55
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.298.845,82	16,36
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.190.842,51	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	108.003,31	1,36

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.298.845,82**, correspondendo a um percentual de **16,36%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	5.369.235,44
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	5.369.235,44

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	405.140,73
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	405.140,73

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Despesas de Exercícios Anteriores	5.588,04
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	5.588,04

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.353.781,60	100
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.212.268,96	60
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.369.235,44	51,86
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	405.140,73	3,91

Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.588,04	0,05
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.768.788,13	55,72
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	443.480,83	4,28

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **55,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.353.781,60	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.591.042,06	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.369.235,44	51,86
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.588,04	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.363.647,40	51,81
VALOR ABAIXO DO LIMITE	227.394,66	2,19

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **51,81%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.353.781,60	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	621.226,90	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	405.140,73	3,91
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	405.140,73	3,91
VALOR ABAIXO DO LIMITE	216.086,17	2,09

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	1.800,00	14.634,07	12,30
FEVEREIRO	1.800,00	14.634,07	12,30
MARÇO	2.016,90	14.634,07	13,78
ABRIL	2.016,90	14.634,07	13,78
MAIO	2.016,90	14.634,07	13,78
JUNHO	2.016,90	14.634,07	13,78
JULHO	2.016,90	14.634,07	13,78
AGOSTO	2.016,90	14.634,07	13,78
SETEMBRO	2.016,90	14.634,07	13,78

OUTUBRO	2.016,90	14.634,07	13,78
NOVEMBRO	2.016,90	14.634,07	13,78
DEZEMBRO	2.016,90	14.634,07	13,78

Obs: a alteração do subsídio será objeto de verificação no PCA do Poder Legislativo

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 10.611 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
10.889.621,60	215.873,10	1,98

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 215.873,10**, representando **1,98%** da receita total do Município (**R\$ 10.889.621,60**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	1.437.283,56	16,22
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	7.348.774,49	82,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	74.729,15	0,84

Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	8.860.787,20	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	485.984,49	5,48
Total das despesas para efeito de cálculo	485.984,49	5,48
Valor Máximo a ser Aplicado	708.862,98	8,00
Valor Abaixo do Limite	222.878,49	2,52

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 485.984,49**, representando **5,48%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 8.860.787,20**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 10.611 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
486.000,00	326.433,24	67,17

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 326.433,24**, representando **67,17%** da receita total do Poder (**R\$ 486.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	570.581,29	22.518,12	(548.063,17)

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada**.

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º a L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(12.310,13)	(118.925,77)	(106.615,64)

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada**, incorrendo na seguinte restrição:

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.1.2.1 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º a L.C. nº 101/2000, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 791/2008 – LDO para o exercício de 2009

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13 da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.600.000,00	1.691.532,69	91.532,69
Até o 2º Bimestre	3.200.000,00	3.264.360,65	64.360,65
Até o 3º Bimestre	4.800.000,00	5.123.992,42	323.992,42
Até o 4º Bimestre	6.400.000,00	6.791.535,49	391.535,49
Até o 5º Bimestre	8.000.000,00	8.731.169,55	731.169,55
Até o 6º Bimestre	9.654.017,86	10.889.621,60	1.235.603,74

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **foi alcançada**, não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta,

quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder(grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei(grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de São José do Cerrito instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 542/2003, de 01/12/2003.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado em 02/01/2009 o Sr. Carlos Rodrigues Raiths - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de São José do Cerrito encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do Município de São José do Cerrito, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresentam as restrições seguintes relativas ao Poder Executivo:

A – RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1 – Ausência de abertura de crédito adicional no 1º trimestre de 2009 e conseqüente não aplicação de R\$ 1.409,11 do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008 (R\$ 41.409,11), em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007 (item A.5.1.4, deste Relatório);

A.2 - Despesas realizadas no valor de R\$ 545.952,08 registradas incorretamente no que tange informação da origem dos recursos, em especial a codificação da especificação da Fonte de Recursos, em desatenção às orientações contidas nos Manuais da Receita e Despesa editados pela Portaria Conjunta STN/SOF N. 3 de 14/10/2008, e ainda, em desacordo ao art. 85 da Lei Federal n.4.320/64 (item A.5.1.3.1);

A.3 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 791/2008 – LDO para o exercício de 2009 (item A.6.1.2.1).

B. DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO ANTERIOR (2008), MAS COM REFLEXO NA GESTÃO ATUAL

B.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

B.1.1 – Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (item A.1.2.2.1);

B.1.2 – Ausência de Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual, em desacordo ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (item A.1.2.3.1);

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil, conforme observação contida no item A.5.1.3 do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo PCA **10/00219990**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório,

DMU/DCM 4, em 14/07/2010

Oldair Schroeder
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 14/07/2010

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 4

DE ACORDO

Em 14/07/2010

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO 1

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (REL. 2.049/2010 – ITEM A.5.1 – QUADRO F)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José do Cerrito

Competência: 01/2009 à 06/2009

Especificação da Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
101	29/01/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE JANEIRO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
273	27/02/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE FEVEREIRO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
548	27/03/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE MARÇO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
797	28/04/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE ABRIL/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
1126	26/05/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE MAIO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
1438	22/06/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE JUNHO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
1829	23/07/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE JULHO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
2132	25/08/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE AGOSTO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 21,07
2547	21/09/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE SETEMBRO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 21,07
2855	22/10/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE OUTUBRO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 21,07
3186	23/11/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE NOVEMBRO/2009, CFE FOLHA DE

				PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 21,07
3308	01/12/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE DEZEMBRO/2009, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 21,07
3357	02/12/2009	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	3.263,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO 13º SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.
529	27/03/2009	ROSANGELA MUNIZ MOTA	1.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM AULAS DE DANÇAS FOLCLORICAS PARA INVERNADA ARTÍSTICA MIRIM E JUVENIL MINISTRADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GRUPO DA 3ª IDADE DESTE MUNICIPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO.DESC. INSS R\$ 176,00DESC. ISSQN FIXO (Compra Direta Nº 307/2009)
771	24/04/2009	ROSANGELA MUNIZ MOTA	1.100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM AULAS DE DANÇA FOLCLORICAS PARA INVERNADA ARTÍSTICA MIRIM E JUVENIL MINISTRADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GRUPO DA 3ª IDADE DESTE MUNICIPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO.DESC. INSS R\$ 121,00 (Compra Direta Nº 433/2009)
1319	15/06/2009	ZILMA DAS GRACAS CORREA	550,00	PELA DESPESA EMPENHADADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM PREPARAÇÃO DE LANCHES, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA ITINERANTE SEMPRE APRENDER, CFE REQUISICÃO EM ANEXO. (Compra Direta Nº 769/2009)
1721	20/07/2009	ZILMA DAS GRACAS CORREA	550,00	PELA DESPESA EMPENHADADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM PREPARAÇÃO DE LANCHES, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA ITINERANTE SEMPRE APRENDER, CFE REQUISICÃO EM ANEXO. DESC. INSS R\$ 60,50DESC. ISSQN R\$ 27,50 (Compra Direta Nº 1011/2009)
568	30/03/2009	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	790,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO. (Compra Direta Nº 309/2009)
768	24/04/2009	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	790,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO. DESC. INSS R\$ 86,90DESC. ISSQN R\$ 15,80 (Compra Direta Nº 430/2009)
1109	26/05/2009	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	790,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO. DESC. INSS R\$ 86,90DESC. ISSQN R\$ 15,80 (Compra Direta Nº 655/2009)
1389	19/06/2009	PINHEIRO & PINHEIRO LTDA	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMO: AMIDO DE MILHO, FERMENTO, MORTADELA, SALSICHA, MILHO VERDE, ERVILHA, IOGURTE, BIJU, OVO, BANHA, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DOS NUCLEOS DE ATENDIMENTO DA ESCOLA ITINERANTE SEMPRE APRENDER, INTERIOR DESTE MUNICIPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO. (Compra Direta Nº 810/2009)
529	27/03/2009	ROSANGELA MUNIZ MOTA	1.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM AULAS DE DANÇAS FOLCLORICAS PARA INVERNADA ARTÍSTICA MIRIM E JUVENIL MINISTRADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GRUPO DA 3ª IDADE DESTE MUNICIPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO.DESC. INSS R\$ 176,00DESC. ISSQN FIXO (Compra Direta Nº 307/2009)
771	24/04/2009	ROSANGELA MUNIZ MOTA	1.100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM AULAS DE DANÇA FOLCLORICAS PARA INVERNADA ARTÍSTICA MIRIM E JUVENIL MINISTRADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GRUPO DA 3ª IDADE DESTE MUNICIPIO, CFE REQUISICÃO EM ANEXO.DESC. INSS R\$ 121,00 (Compra Direta Nº 433/2009)
Total			51.946,86	

ANEXO 2

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (RELATÓRIO 2049/2010 – ITEM A .5.2 – QUADRO H)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São José do Cerrito

Competência: 01/2008 à 06/2008

Especificação da Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários

Função: 10- Saúde

SubFunção: 301- Atenção Básica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>120</u>	27/02/2009	COSEMS- CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUN DE SAUDE DE SC	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO ANUIDADE A COSEMS REF. AO PRIMEIRO SEMESTRE 2009, CFE COMPROVANTE EM ANEXO.
2	<u>561</u>	03/08/2009	COSEMS- CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUN DE SAUDE DE SC	322,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO ANUIDADE A COSEMS REF. AO SEGUNDO SEMESTRE 2009, CFE COMPROVANTE EM ANEXO.
TOTAL				472,00	

Fonte: Sistema e_Sfinge

ANEXO 3

Unidade: Prefeitura Municipal

Competência: 01/2009 à 06/2009

(Fonte: Sistema e_Sfinge)

<u>Despesa por Especificação das Fontes de Recursos</u>			
Especificação fonte de recursos	Valor empenhado	Valor liquidações	Valor pago
<u>0- Recursos Ordinários</u>	4.654.713,31	4.654.713,31	4.592.650,64
<u>15- Transferência de Recursos do FNDE</u>	338.420,48	338.420,48	337.765,62
<u>17- Receita COSIP</u>	28.561,51	28.561,51	28.561,51
<u>18- Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof.</u>	1.600.937,15	1.600.937,15	1.600.937,15
<u>19- Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras d</u>	768.030,74	768.030,74	768.030,74
<u>22- Transferências de Convênios: Educação</u>	387.702,44	387.702,44	301.202,44
<u>24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à</u>	181.457,00	181.457,00	173.457,00

Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos	
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de São José do Cerrito
Competência	01/2009 à 06/2009
Especificação da Fonte de Recurso	15- Transferência de Recursos do FNDE
Valor Empenhado R(\$)	338.420,48
Valor Liuidado R(\$)	338.420,48
Valor Pago R(\$)	337.765,62

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função				
Função	SubFunção	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
12- Educação	361- Ensino Fundamental	325.216,96	325.216,96	324.562,10
12- Educação	366- Educação de Jovens e Adultos	13.203,52	13.203,52	13.203,52
Total Empenhada R\$: 338.420,48				
Total Liquidada R\$: 338.420,48				
Total Paga R\$: 337.765,62				

Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos	
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de São José do Cerrito
Competência	01/2009 à 06/2009
Especificação da Fonte de Recurso	22- Transferências de Convênios: Educação
Valor Empenhado R(\$)	387.702,44
Valor Liuidado R(\$)	387.702,44
Valor Pago R(\$)	301.202,44

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função				
Função	SubFunção	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
12- Educação	361- Ensino Fundamental	301.202,44	301.202,44	301.202,44
20- Agricultura	606- Extensão Rural	86.500,00	86.500,00	

Total Empenhada R\$: 387.702,44

Total Liquidada R\$: 387.702,44

Total Paga R\$: 301.202,44

Total de Registros: 2

ANEXO 4

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Competência: 01/2009 à 06/2009

(Fonte: Sistema e_Sfinge)

<u>Despesa por Especificação das Fontes de Recursos</u>			
Especificação das Fontes de Recursos	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
<u>0- Recursos Ordinários</u>	170.837,04	170.837,04	170.837,04
<u>14- Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS</u>	995.817,42	995.817,42	995.817,42
<u>2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde</u>	1.128.480,78	1.128.480,78	1.078.918,91
Total Despesa Paga (R\$): 2.245.573,37			
Total Despesa Liquidada (R\$): 2.295.135,24			
Total Despesa Empenhada (R\$): 2.295.135,24			